

Eleições 2018

Prazos de Desincompatibilização

Compilação de Legislação e Jurisprudência

IMPORTANTE: A tabela ora apresentada tem caráter meramente informativo, uma vez que os casos concretos serão apreciados pelos órgãos competentes por ocasião do julgamento dos registros de candidato.

Cargo/Função	Dispositivo legal			Jurisprudência	Prazo
	Governador e vice	Senador	Deputados		
Advogado-Geral da União	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 5 c/c III, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 5 c/c V, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 5 c/c V, "a" c/c VI	TRE/SC Acórdão 31699 (26.09.2016).	6 meses
Advogado – convênio OAB – assistência judiciária	—	—	—	TSE Decisão Monocrática 21836 (19.08.2004): <i>não se pode confundir com membros da defensoria pública, os advogados que prestam assistência jurídica gratuita, em função de convênio firmado entre a Procuradoria-Geral do Estado e a Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.</i> TSE Acórdão 18189 (24.10.2000); TRE/SP Acórdãos 148720 (16.08.2004), 148159 (05.08.2004) e 136894 (02.09.2000).	—
Assessor de Câmara de Vereador / Assembleia Legislativa	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c III, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c V, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c V, "a" c/c VI	TSE Resolução 19567 (23.05.1996); TRE/SP Acórdão 6591 (05.10.2016); TRE/SC Resoluções 7188 (24.05.2000) e 7148 (22.03.2000); TRE/PR Acórdãos 23697 (07.06.2000) e 22180 (30.03.1998); TRE/RS Acórdão 262004 (03.08.2004).	3 meses

Cargo/Função	Dispositivo legal			Jurisprudência	Prazo
	Governador e vice	Senador	Deputados		
Auditor Fiscal	LC nº 64/90: art. 1º, II, "d" c/c III, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "d" c/c V, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "d" c/c V, "a" c/c VI	<p>Ver também <i>Cargos relativos à arrecadação e fiscalização de impostos, taxas e contribuições de melhoria.</i></p> <p>TSE Acórdão 1087 (24.10.2006) e TRE/MG Acórdão 196726 (30.07.2014) - auditor fiscal da Receita Federal.</p> <p>TSE Acórdão 26526 (25.09.2006) – auditor fiscal do Trabalho.</p> <p>TSE Acórdão 97448 (03.10.2014) – auditor fiscal de atividades urbanas.</p> <p>TRE/CE Acórdão 13638 (20.08.2008) – auditor fiscal adjunto da Receita Estadual.</p> <p>TRE/SC Acórdão 15394 (13.08.1998) – auditor fiscal do Tesouro Nacional.</p>	6 meses
Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas e as mantidas pelo Poder Público (Presidente, Diretor e Superintendente)	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 9 c/c III, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 9 c/c V, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 9 c/c V, "a" c/c VI	<p>TSE Resolução 14182 (10.03.1994).</p> <p>TSE Decisão Monocrática 18180 (14.12.2012) – Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais.</p> <p>TRE/GO Acórdão 14268 (22.04.2014) – dirigente de Empresa Pública.</p> <p>TRE/PA Acórdão 26504 (17.06.2014) – presidente de Empresa Pública.</p> <p>*Conceito de Fundações mantidas pelo poder público:</p> <p>TSE Acórdão 30539 (07.10.2008): <i>Para concluir que a associação seja mantida pelo Poder Público, é necessário que as verbas públicas correspondam, pelo menos, a mais da metade de suas receitas;</i></p> <p>TSE Resolução 20580 (21.03.2000): <i>Na hipótese de</i></p>	6 meses

Cargo/Função	Dispositivo legal			Jurisprudência	Prazo
	Governador e vice	Senador	Deputados		
				<i>subvenções do poder público serem imprescindíveis para a existência da fundação ou para a realização de serviços que ela preste ao público em geral, deverá ser observado o prazo de seis meses do afastamento de suas atividades.</i>	
Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações Públicas e as mantidas pelo Poder Público (funcionário)	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c III, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c V, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c V, "a" c/c VI	TSE Acórdão 32419 (12.11.2008) – Assessor de diretor de Sociedade de Economia Mista. TRE/RJ Acórdão 82519 (12.08.2014) – funcionário dos Correios (Empresa Pública). TRE/RS Acórdão 12586 (06.08.2014); TRE/ES Resolução 571 (04.08.2010) – Sociedade de Economia Mista. TRE/GO Acórdão 14268 (22.04.2014) – empregados de Empresa Pública.	3 meses
Cargo em Comissão	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c III, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c V, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c V, "a" c/c VI	TSE Acórdãos 45971 (15.12.2015), 92054 (30.10.2014); TRE/SP Acórdãos 231314 (25.08.2014), 164980 (04.08.2014). Exoneração x Afastamento de fato: TSE Acórdão 100018 (02.10.2014): (...) <i>a desincompatibilização de servidor público que possui cargo em comissão é de três meses antes do pleito e pressupõe a exoneração do cargo comissionado, e não apenas seu afastamento de fato.</i> TSE Súmula 54: <i>A desincompatibilização de servidor público que possui cargo em comissão é de três meses antes do pleito e pressupõe a exoneração do cargo comissionado, e não apenas seu afastamento de fato.</i>	3 meses
Cargos relativos a arrecadação e fiscalização	LC nº 64/90: art. 1º, II, "d" c/c III,	LC nº 64/90: art. 1º, II, "d" c/c V,	LC nº 64/90: art. 1º, II, "d" c/c V,	Ver também Auditor Fiscal. TSE Resolução 20145 (31.03.1998), Acórdão 16734	

Cargo/Função	Dispositivo legal			Jurisprudência	Prazo
	Governador e vice	Senador	Deputados		
de impostos, taxas e contribuições de melhoria	"a"	"a"	"a" c/c VI	(12.09.2000). TRE/SP Acórdão 159347 (06.08.2014) – Chefe do Setor de Tributos da Prefeitura. TRE/DF Acórdão 6064 (05.09.2014) – Auditor de Controle Interno da Secretaria de Estado da Fazenda. TRE/BA Acórdão 967 (19.08.2014) – Técnico Administrativo da Secretaria da Fazenda do Estado. TRE/DF Acórdão 5958 (18.08.2014) – Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União. TRE/RO Acórdão 130 (06.08.2014) – Auditor do Tesouro Municipal. TRE/AP Acórdão nº 4383 (05.08.2014) – Fiscal de Tributos.	6 meses
Cartório Extrajudicial (Titular)	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c III, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c V, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c V, "a" c/c VI	TSE Resolução 23257 (29.04.2010). TRE/RS Acórdão 389881 (04.08.2010) – Tabelião, ainda que na atividade de auxiliar ou substituto. TRE/RJ Acórdão 38166 (12.11.2009) – notário e registrador, titular de serventia extrajudicial. TRE/GO Acórdão 2107 (17.08.2004) – tabelião, titular de serventia e ofício extrajudicial.	3 meses
Cartório Extrajudicial (outros serventuários);	Inaplicabilidade da LC nº 64/90	Inaplicabilidade da LC nº 64/90	Inaplicabilidade da LC nº 64/90	TSE Súmula 5: <i>Serventuário de cartório, celetista, não se inclui na exigência do art. 1º, II, I, da LC no 64/90.</i> TSE Acórdão 13608 (13.04.1999); TRE/TO Acórdão 40239 (12.09.2016); TRE/SC Resolução 7375 (26.04.04); TRE/PR Acórdão 33454 (06.08.2008) – serventuário de Cartório (celetista).	—

Cargo/Função	Dispositivo legal			Jurisprudência	Prazo
	Governador e vice	Senador	Deputados		
Chefe do Estado-Maior da Marinha, do Exército e da Aeronáutica	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 6 c/c III, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 6 c/c V, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 6 c/c V, "a" c/c VI	—	6 meses
Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 4 c/c III, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 4 c/c V, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 4 c/c V, "a" c/c VI	—	6 meses
Chefe de Missão Diplomática	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c III, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c V, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c V, "a" c/c VI	TSE Resolução 22096 (06.10.2005) – cargo de comissão, de livre nomeação e exoneração devendo aplicar-se o disposto no artigo 1º, II, "I" da LC nº 64/90, sem direito a remuneração.	3 meses
Chefe do Órgão de Assessoramento de Informações da Presidência da República	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 3 c/c III, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 3 c/c V, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 3 c/c V, "a" c/c VI	—	6 meses
Chefe dos Gabinetes Civil e Militar do Governador do Estado ou do Distrito Federal	LC nº 64/90: art. 1º, III, "b", 1	LC nº 64/90: art. 1º, III, "b", 1 c/c V, "b"	LC nº 64/90: art. 1º, III, "b", 1 c/c V "b" c/c VI	TSE Acórdão 19987 (10.09.2002).	6 meses
Chefe dos Órgãos de Assessoramento Direto, Civil e Militar, da Presidência da República	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 2 c/c III, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 2 c/c V, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 2 c/c V, "a"	—	6 meses
Comandante do Distrito Naval, Região Militar e Zona Aérea	LC nº 64/90: art. 1º, III, "b", 2	LC nº 64/90: art. 1º, III, "b", 2 c/c V, "b"	LC nº 64/90: art. 1º, III, "b", 2 c/c V, "b" c/c VI	—	6 meses
Comandante do Exército, Marinha e Aeronáutica	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 7 c/c III, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 7 c/c V, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 7 c/c V, "a" c/c VI	TRE/RS 92869 (05.08.2014).	6 meses
Concessionária: Cargos de direção, administração ou representação e membros	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c III, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c V, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c V, "a" c/c VI	TSE Acórdão 556 (20.09.2002); Resolução 20116 (10.03.1998); TRE/MS Acórdão 5352 (21.08.2006); TRE/AC Acórdão 1312 (15.08.2006); TRE/SC	6 meses

Cargo/Função	Dispositivo legal			Jurisprudência	Prazo
	Governador e vice	Senador	Deputados		
do conselho de administração				Resolução 7467 (03.04.2006); TRE/CE Resolução 11138 (15.03.2006). Sócio paritário – desnecessidade de afastamento – TSE Acórdão 251457 (06.10.2011).	
Conselho Administrativo ou Fiscal de Sociedade de Economia Mista Municipal (Membro)	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c III, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c V, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c V, "a" c/c VI	TRE/RS Acórdão 487488 (05.08.2010) – 6 meses. TRE/SC Acórdão 22533 (25.08.2008); TRE/PR Acórdão 24194 (29.08.2000).	3 meses
Conselho de Agências de Regulamentação (membro)	LC nº 64/90: art. 1º, (II, "a", 9 ou II, "b") c/c III, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, (II, "a", 9 ou II, "b") c/c V, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, (II, "a", 9 ou II, "b") c/c V, "a" c/c VI	TRE/RS Acórdão 62002 (30.04.2002) – afastamento definitivo.	6 meses
Conselho de Classe (Dirigentes - CREA, CRECI, CRM, OAB etc.)	LC nº 64/90: art. 1º, II, "g" c/c III, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "g" c/c V, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "g" c/c V, "a" c/c VI	Ver também <i>Sindicato / Entidade Representativa de Classe (Presidente ou dirigente)</i> . TSE Resolução 16551 (31.05.1990), Acórdão 11187 (20.05.2014); TRE/AC Acórdão 2068 (21.07.2010) – OAB. TSE Resolução 16547 (31.05.1990), Acórdão 290 (22.09.1998) - CREA. TRE/MS Acórdão 4553 (10.02.2004) – conselhos e ordens de fiscalização do exercício de determinadas profissões. TRE/SP Acórdão 134751 (22.08.2014) – Conselho Regional de Enfermagem (COREN).	4 meses
Conselho Deliberativo de Fundo de Previdência Municipal	LC nº 64/90: art. 1º, II, "g" c/c III, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "g" c/c V, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "g" c/c V, "a" c/c VI	TSE Resolução 20618 (11.05.2000).	4 meses

Cargo/Função	Dispositivo legal			Jurisprudência	Prazo
	Governador e vice	Senador	Deputados		
Conselho Fiscal de Empresa Pública (membro)	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c III, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c V, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c V, "a" c/c VI	TRE/PR Acórdão 24206 (29.08.2000).	3 meses
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Presidente ou membro)	—	—	—	<p>Ver também <i>Conselho Tutelar</i>.</p> <p>TSE Resoluções 19568 (23.05.1996), 19553 (14.05.1996) e 14265 (19.04.1994); TRE/PR Acórdão 45349 (22.11.2012); TRE/SP Acórdão 155845 (17.08.2006).</p> <p>TRE/PR Acórdão 24207 (29.08.2000) – diferença entre Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.</p> <p>TRE/PR Acórdão 52712 (07.12.2016) – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.</p>	—
Conselhos Municipais	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c III, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c V, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c V, "a" c/c VI	<p>TSE Acórdão 10775 (13.12.2016); TRE/SP Acórdão 153022 (12.08.2014).</p> <p>TSE Acórdão 20132 (16.05.2017) – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e Conselho Municipal de Educação.</p> <p>TSE Acórdão 30155 (30.10.2008) e Resolução 22493 (13.09.2004) – Conselho de Saúde.</p> <p>TSE Acórdão 19260 (14.02.2013) – Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social sobre Distribuição e Aplicação dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais.</p> <p>TRE/SP Acórdão 28624 (21.11.2016) – Conselho de Assistência Social.</p> <p>TSE Acórdão 3377 (01.10.2013) – Conselho de Defesa</p>	3 meses

Cargo/Função	Dispositivo legal			Jurisprudência	Prazo
	Governador e vice	Senador	Deputados		
				Civil. TRE/SP Acórdão 14347 (31.08.2012) – Conselho de Educação. TRE/SP Acórdão 28376 (13.08.2012) – Conselho de Alimentação.	
Conselho Tutelar (membro)	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c III, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c V, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c V, "a" c/c VI	Ver também <i>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</i> . TRE/SP Acórdão 47036 (22.11.2016) e Acórdão 20818 (21.08.2012); TRE/MG Acórdão 7533 (30.09.2016); TRE/SC Acórdão 26796 (13.08.2012); TRE/PR Acórdão 43442 (19.08.2012); TRE/RS Acórdão 2857 (15.05.2012).	3 meses
Coordenadores Regionais da Fundação Nacional de Saúde nos Estados	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c III, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c V, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c V, "a" c/c VI	TSE Resolução TSE 20145 (31.03.1998).	3 meses
Consultor-Geral da República	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 5 c/c III, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 5 c/c V, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 5 c/c V, "a" c/c VI	—	6 meses
Defensor Público	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c III, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c V, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c V, "a" c/c VI	TSE Resolução 21074 (23.04.2002); TRE/RO Resolução 14 (02.05.2006); TRE/MS Acórdão 4073 (14.05.2002); TRE/RS Acórdão 42002 (07.05.2002).	3 meses
Delegado de Polícia	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c III, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c V, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c V, "a" c/c VI	TSE Acórdão 210 (02.09.1998); TRE/PB Acórdão 988 (18.08.2014); TRE/MG Acórdão 2504 (22.08.2006); TRE/RS Acórdão 32002 (30.04.2002); TRE/PR Acórdão 25613 (21.03.2002).	3 meses
Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 15 c/c III, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 15 c/c V, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 15 c/c V, "a" c/c VI	—	6 meses
Entidade civil sem fins lucrativos (Dirigente)	LC nº 64/90: art. 1º, III, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, V, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, VI c/c V, "a"	Ver também <i>Organização não-governamental (ONG)</i> .	

Cargo/Função	Dispositivo legal			Jurisprudência	Prazo
	Governador e vice	Senador	Deputados		
				<p><i>Se não receber recursos públicos:</i></p> <p>TSE Acórdãos 442592 (25.11.2010), 30539 (07.10.2008): <i>para que a associação seja considerada mantida pelo poder público necessita que as verbas públicas correspondam, pelo menos, a mais da metade de suas receitas.</i></p> <p>TSE Acórdão 25787 (30.10.2012): <i>não é necessária a desincompatibilização de dirigente de APAE, por ser esta uma associação civil, sem fins lucrativos, e não entidade da Administração Indireta.</i></p> <p>TRE/SP Acórdãos 31886 (04.11.2016), 11410 (20.09.2016); TRE/MT Acórdão 24246 (05.08.2014); TRE/PA Acórdão 26609 (30.07.2014); TRE/RO Acórdão 997 (20.09.2016); TRE/SC Acórdão 22776 (05.09.2008); TRE/GO Acórdão 4135 (1º.09.2008).</p> <p><i>Se receber recursos públicos:</i></p> <p>LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 9 – TSE Resolução 22191 (20.04.2006).</p> <p>TRE/SP Acórdãos 296910 (23.08.2010), 161597 (12.08.2008).</p> <p>TRE/SC Acórdão 22642 (1º.09.2008) – Dirigente de Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) – recursos públicos imprescindíveis à sua manutenção.</p>	
Escola Pública (Diretor e vice-diretor)	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c III, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c V, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c V, "a" c/c VI	TSE Resolução 21097 (14.05.2002); TRE/SP Acórdão 143606 (22.08.2002); TRE/RO Resolução 20 (18.05.2006); TRE/PR Acórdão 28356 (31.08.2004)	3 meses
Estagiário				TSE Acórdão 32377 (12.11.2008) – inexistência de	

Cargo/Função	Dispositivo legal			Jurisprudência	Prazo
	Governador e vice	Senador	Deputados		
	—	—	—	vinculo com a administração pública. TRE/MS Acórdão 3986 (17.02.2002); TRE/RN Acórdão 454 (27.09.2016); TRE/SP Acórdão 4631 (25.10.2016); TRE/RS Acórdão 2892004 (24.08.2004).	—
Gerente de Sociedade de Economia Mista	LC nº 64/90: art. 1º, III, "a" c/c II, "¶"	LC nº 64/90: art. 1º, V, "a" c/c II, "¶"	LC nº 64/90: art. 1º, VI c/c V, "a" c/c II, "¶"	TSE Acórdão 15481 (17.09.1998) – Gerente do Banco do Brasil (sociedade de economia mista).	3 meses
Governador candidato a cargo diverso	—	LC nº 64/90: art. 1º, V, "a" c/c II, "a", 10; Constituição Federal: art. 14, § 6º	LC nº 64/90: art. 1º, VI c/c V, "a" c/c II, "a", 10; Constituição Federal: art. 14, § 6º	TSE Resolução 22119 (24.11.2005) - renúncia ao mandato eletivo. TRE/DF Acórdão 3172 (27.07.2010)	6 meses
Governador candidato à reeleição	Constituição Federal: art. 14, § 5º	—	—	TSE Acórdãos 230 (03.09.1998), 159 (02.09.1998), Resoluções 20151 (02.04.1998), 19952 (02.09.1997), 19953 (02.09.1997).	—
Interventor Federal	LC nº 64/90: art. 1º, III, "a" c/c II, "a", 11	LC nº 64/90: art. 1º, V, "a" c/c II, "a", 11	LC nº 64/90: art. 1º, VI c/c V, "a" c/c II, "a", 11	—	6 meses
Interventor da Santa Casa	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 9 c/c III, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 9 c/c V, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 9 c/c V, "a" c/c VI	TSE Acórdão 1283 (26.09.2006) – subvenções do Poder Público imprescindíveis para a existência da fundação. TRE/SP Acórdão 156501 (21.08.2006).	6 meses
Jornalista	—	—	—	TSE Resoluções 20243 (24.06.1998) e 14559 (06.08.1994); TRE/SC Resolução 7057 (17.08.1998); TRE/SP Acórdão 148245 (1º.10.2004); TRE/RN Acórdão 8340 (1º.09.2008).	—
Juiz de Paz	—	—	—	TSE Resolução 19508 (16.04.1996); TRE/SP Acórdão 166047 (18.12.2008); TRE/ES Acórdão 462 (21.08.2012).	—

Cargo/Função	Dispositivo legal			Jurisprudência	Prazo
	Governador e vice	Senador	Deputados		
Magistrado	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 8 c/c III, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 8 c/c V, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 8 c/c V, "a" c/c VI	TSE Acórdãos 3364 (03.04.2012), 993 (21.09.2006), Resolução 19978 (25.09.1997); TRE/CE Acórdão 12067 (16.08.2006).	6 meses
Médico credenciado pelo SUS	<p>—</p> <p>LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c III, "a"</p>	<p>—</p> <p>LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c V, "a"</p>	<p>—</p> <p>LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c V, "a" c/c VI</p>	<p>Desnecessidade de Desincompatibilização:</p> <p>TSE Acórdãos 6646 (19.06.2008) e 86268 (15.05.2014): <i>médico credenciado ao SUS no exercício particular da medicina.</i></p> <p>TSE Acórdão 23670 (19.10.2004): <i>médico credenciado pelo SUS que exerce atividade de caráter autônomo, não sendo, portanto, servidor público.</i></p> <p>TRE/SP Acórdão 22989 (24.10.2016); TRE/RS 2843 (27.09.2016); TRE/MG Acórdão 5290 (20.04.2010), 16460 (18.10.2016).</p> <p>Necessidade de Desincompatibilização:</p> <p>TSE Decisão monocrática 7797 (02.12.2012): <i>conquanto os médicos credenciados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) não sejam servidores ou empregados públicos, a desincompatibilização deles – nos termos do art. 1º, inciso II, alínea I, da Lei Complementar nº 64/90 - é necessária quando, tal como ocorre no caso, há prestação de serviço diariamente e mediante escala de plantões.</i></p> <p>TSE Acórdão 29936 (29.09.2008).</p> <p>TRE/SP Acórdão 39183 (15.09.2016) – <i>exercício de atividade plantonista no período vedado.</i></p>	<p>—</p> <p>3 meses</p>

Cargo/Função	Dispositivo legal			Jurisprudência	Prazo
	Governador e vice	Senador	Deputados		
Médico – dirigente de entidade privada (recebe, sem exclusividade, recursos públicos)	—	—	—	TSE Decisão Monocrática 22337 (09.09.2004).	—
Militar	Constituição Federal: art. 14, § 8º c/c art. 142, V	Constituição Federal: art. 14, § 8º c/c art. 142, V	Constituição Federal: art. 14, § 8º c/c art. 142, V	<p>TSE Acórdão 060106664 (20.02.2018): <i>Consulta respondida na linha de que o militar elegível que não ocupe função de comando deverá estar afastado do serviço ativo no momento em que for requerido o seu Registro de Candidatura.</i></p> <p>TRE/CE Acórdão 060021438 (10.07.2018).</p> <p>—</p> <p>TRE/SP Acórdão 142826 (25.11.2016): <i>Quanto ao tópico da desincompatibilização do policial militar, há jurisprudência no sentido de que, quando não ocupe função de comando, não se submete ao prazo de desincompatibilização previsto no art. 1º, II, "I" da LC nº 64/90, devendo se desincompatibilizar apenas após o deferimento do seu registro de candidatura.</i></p> <p>TRE/SP Acórdão 377081 (25.08.2014); TRE/RN Acórdão 565 (04.10.2016); TRE/RO Acórdão 160 (06.08.2014); TRE/ES Resolução 869 (05.08.2014), TRE/AP Acórdão 5522 (27.09.2016).</p> <p>TRE/SP Acórdão 641096 (26.08.2010) – necessidade de esclarecer a patente do militar da ativa.</p> <p>—</p> <p>TRE/MS Acórdão 32427 (23.09.2016): <i>Policial militar que não exerce função de comando não está submetido</i></p>	<p>A partir do requerimento do registro de candidatura</p> <p>A partir do deferimento do registro de candidatura</p> <p>3 meses – se exercer</p>

Cargo/Função	Dispositivo legal			Jurisprudência	Prazo
	Governador e vice	Senador	Deputados		
				<p><i>ao regime da desincompatibilização da Lei Complementar n.º 64/1990. No entanto, o policial militar que, de fato, exerce função de comando (Subcomandante de Batalhão), sendo então equiparado a autoridade policial, incide a exigência de desincompatibilização.</i></p> <p>TRE/RS Acórdão 12002 (12.03.2002); TRE/SC Resolução 7293 (26.06.2002).</p> <hr/> <p>TRE/AL Acórdão 7051 (04.08.2010): <i>O militar elegível, que não ocupe função de comando, se submete ao prazo de desincompatibilização previsto no art. 1º, II, I, da LC nº 64/90, devendo se afastar de suas funções até três meses antes do pleito, sob pena de inelegibilidade.</i></p> <p>TRE/AL Acórdão 6878 (02.08.2010): <i>Não há distinção entre militares das Forças Armadas e os militares dos Estados, Distrito Federal e Territórios, estes derradeiros membros das polícias militares e corpos de bombeiros militares.</i></p> <p>TRE/GO Acórdão 1246 (05.10.2016): <i>O policial militar que não exerce função de comando não é considerado "autoridade militar", para os fins da Lei Complementar no 64, de 18.5.1990, devendo ser submetido ao prazo geral de desincompatibilização aplicável aos demais servidores públicos.</i></p> <p>TRE/ES Acórdão 210 (26.09.2016); TRE/CE Acórdão 9579 (16.09.2016).</p>	<p>função de comando – LC nº 64/90: art. 1º, II, "I"</p> <p>3 meses – LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" (servidor público)</p>
Ministério Público	LC nº 64/90: art.	LC nº 64/90: art.	LC nº 64/90: art.	TSE Acórdãos 993 (21.09.2006) e 26768 (20.09.2006),	

Cargo/Função	Dispositivo legal			Jurisprudência	Prazo
	Governador e vice	Senador	Deputados		
	1º, II, "j" c/c III, "a"	1º, II, "j" c/c V, "a"	1º, II, "j" c/c V, "a" c/c VI	Resoluções 22015 (17.05.2005) e 22012 (12.04.2005). *Em regra, o afastamento deve ser definitivo. Àqueles que optaram pelo regime jurídico anterior à CF/88, não se exige o afastamento definitivo. TRE/SP Acórdão 238455 (17.08.2010) – desnecessária a prova de desincompatibilização em relação à carreira de membro do Ministério Público, visto ter ingressado na instituição antes da promulgação da Constituição Federal de 1988 e, ainda, ter optado pelo regime jurídico anterior, como lhe permite o art. 29, §3º, do ADCT. TRE/AP Acórdão 4361 (05.08.2014); TRE/DF Acórdão 2348 (23.08.2006).	6 meses *
Ministro de Estado	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 1 c/c III, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 1 c/c V, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 1 c/c V, "a" c/c VI	—	6 meses
Organização não-governamental (ONG)	LC nº 64/90: art. 1º, III, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, V, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, VI c/c V, "a"	Ver também <i>Entidade Civil sem fins lucrativos (Dirigentes)</i> . Se receber recursos públicos: LC nº 64/90: art. 1º, II, "i" – TSE Acórdão 21874 (31.08.2004); TRE/PR Acórdão 27880 (10.08.2004). Se não receber recursos públicos: TRE/SP Acórdãos 19798 (09.12.2016), 148536 (16.08.2004), 163476 (05.09.2008); TRE/PR Acórdão 43497 (19.08.2012); TRE/SC Resolução 7174 (13.04.2000).	6 meses —
Órgãos Estaduais ou	LC nº 64/90: art.	LC nº 64/90: art.	LC nº 64/90: art.	TSE Acórdão 1058 (20.09.2006); TRE/SE Acórdão	6 meses

Cargo/Função	Dispositivo legal			Jurisprudência	Prazo
	Governador e vice	Senador	Deputados		
Sociedades de Assistência aos Municípios (Diretor)	1º, III, "b", 3	1º, III, "b", 3 c/c V, "b"	1º, III, "b", 3 c/c V, "b" c/c VI	(21.08.2006).	
Parentesco com Chefe do Poder Executivo	Constituição Federal: art. 14, § 7º e LC nº 64/90: art. 1º, §3º	Constituição Federal: art. 14, § 7º e LC nº 64/90: art. 1º, §3º	Constituição Federal: art. 14, § 7º e LC nº 64/90: art. 1º, §3º	<p>TSE Acórdãos 923 (29.08.2006), 63220 (14.02.2013), Resoluções 21019 (07.03.2002), 22170 (14.03.206); TRE/SP Acórdão 16211 (21.08.2008); TRE/MT Acórdão 15673 (04.04.2006).</p> <p>TSE Acórdão 1101 (27.03.2007) – união estável.</p> <p>TSE Resolução 20864 (11.09.2001): <i>É inelegível, para Senador, no Estado respectivo, o cidadão parente consanguíneo até o segundo grau do governador; não o livra da inelegibilidade - conforme a parte final do art. 14, § 7º, da Constituição - o fato de ser senador por Estado diverso, pois a hipótese não seria de reeleição; essa inelegibilidade cessa, contudo, se o governador renuncia ao mandato até seis meses antes das eleições para o Senado Federal.</i></p> <p>TSE Resolução 22119 (2005): <i>A renúncia do Governador, até seis meses antes da eleição, torna seus parentes elegíveis (CF, art. 14, § 7º) para cargo diverso, na mesma circunscrição.</i></p> <p>TSE Resolução 22775 (24.04.2008): <i>Não se aplica aos suplentes a ressalva contida no § 7º do art. 14 da Constituição Federal.</i></p>	<p>_____</p> <p>(se titular de mandato eletivo candidato à reeleição)</p> <p>OU</p> <p>6 meses (renúncia)</p>
Patrulheiro / Policial Rodoviário	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" c/c III, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" V, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "I" V, "a" c/c VI	<p>TRE/SC Resolução 7061 (02.07.1998); TRE/MG Acórdãos 2530 (21.08.2006), 2190 (13.08.2008); TRE/RS Acórdão 253 (20.08.2008); TRE/GO Acórdão 854 (15.09.2016); TRE/MT Acórdãos 21525 (22.08.2012), 21547 (22.08.2012); TRE/MS Acórdão 7254 (21.08.2012).</p>	3 meses
Policial / Investigador da	LC nº 64/90: art.	LC nº 64/90: art.	LC nº 64/90: art.	TSE Acórdão 17587 (04.06.2013); TRE/SP Acórdão	

Cargo/Função	Dispositivo legal			Jurisprudência	Prazo
	Governador e vice	Senador	Deputados		
Polícia Civil e do Corpo de Bombeiros (Civil)	1º, II, "I" c/c III, "a"	1º, II, "I" c/c V, "a"	1º, II, "I" c/c V, "a" c/c VI	480178 (10.08.2010); TRE/AL Acórdão 6771 (29.07.2010); TRE/RO Acórdão 203 (03.08.2006); TRE/ES Acórdão 265 (30.08.2004); TRE/MG Acórdão 1594 (23.08.2004); TRE/SC Acórdão 22420 (14.08.2008); TRE/SE Acórdão 205 (14.08.2006); TRE/PR Acórdão 16879 (28.04.1992).	3 meses
Prefeito Municipal	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 13 c/c III, "a" c/c 1º, §1º e CF art. 14, § 6º	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 13 c/c V, "a" c/c 1º, §1º e CF art. 14, § 6º	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 13 c/c V, "a" c/c VI c/c 1º, §1º e CF art. 14, § 6º	TSE Acórdão 32539 (17.12.2008); Resolução 20605 (25.04.2000). TSE Resolução 21053 (02.04.2002): <i>a licença do cargo, seis meses antes do pleito, ainda que posteriormente convertida em renúncia, após as convenções partidárias, não atende ao regramento do art. 14, § 6º, da Carta Magna, dada a sua provisoriedade.</i> TSE Resolução 21695 (30.03.2004): <i>Não há impedimento para que o prefeito ou vice-prefeito venham a concorrer a cargo diverso, desde que aquele se afaste das funções nos seis meses anteriores às eleições e este não tenha substituído o titular no referido período.</i> TSE Resolução 22763 (15.04.2008): <i>O § 6º do art. 14 da Constituição Federal estabelece que, para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de estado e do Distrito Federal e os prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.</i>	6 meses
Presidente de Assembleia Legislativa que não tenha substituído o Governador nos seis meses anteriores ao pleito	CF, art. 14, § 5º, "in fine"	CF, art. 14, § 5º, "in fine"	CF, art. 14, § 5º, "in fine"	TSE Resoluções 19537 (30.04.1996) e 16353 (27.03.1990).	_____
Presidente de Partido	_____	_____	_____	TSE Resoluções 21060 (04.04.2002), 20219	_____

Cargo/Função	Dispositivo legal			Jurisprudência	Prazo
	Governador e vice	Senador	Deputados		
Político				(02.06.1998), 20220 (02.06.1998), Acórdão 192 (03.09.1998).	
Professor – regime CLT	LC nº 64/90, art. 1º, II, "I" c/c III, "a"	LC nº 64/90, art. 1º, II, "I" c/c V, "a"	LC nº 64/90, art. 1º, II, "I" c/c V, "a" c/c VI	<p>TSE Acórdão 72793 (23.09.2014); TRE/SP Acórdão 9696 (23.09.2016); TRE/PR Acórdão 16906 (07.04.1992); TRE/MG Acórdão 929 (31.05.2004); TRE/PE Acórdão 17178 (19.12.2016).</p> <p>Professor de entidade privada, não mantida com recursos públicos:</p> <p>TRE/SC Acórdãos 16497 (30.08.2000), 22469 (18.08.2008) – fundação de direito privado – entidade que não é mantida com recursos públicos.</p> <p>TRE/DF Resolução 7571 (04.06.2014): <i>É inaplicável aos Professores do SENAC, entidade integrante do Sistema "S", com personalidade jurídica de direito privado e cujos cargos são de natureza privada, o prazo de desincompatibilização previsto no artigo 1º, II, I, c/c V e VI, da Lei Complementar nº 64/90, para concorrerem a mandato eletivo de deputado distrital.</i></p>	3 meses
Professor de escola pública	LC nº 64/90, art. 1º, II, "I" c/c III, "a"	LC nº 64/90, art. 1º, II, "I" c/c V, "a"	LC nº 64/90, art. 1º, II, "I" c/c V, "a" c/c VI	<p>TSE Acórdão 1148 (26.09.2006); TRE/SP Acórdão 12124 (17.10.2016); TRE/AM Acórdão 293 (28.07.2014); TRE/BA Acórdão 207 (14.03.2017); TRE/GO Acórdão 10664 (04.08.2010); TRE/MG Acórdão 977 (25.07.2006); TRE/PE Acórdão 17178 (22.09.2016).</p>	3 meses
Profissional com atividades divulgadas na mídia	—	—	—	TSE Resolução 20243 (24.06.1998); TRE/RS 15733 (18.05.2010).	—
Profissionais liberais que prestam serviços ao	—	—	—	TRE/BA Acórdão 300 (20.04.2004); TRE/PR Acórdão 17061 (23.06.1992); TRE/PI Acórdão 11596	—

Cargo/Função	Dispositivo legal			Jurisprudência	Prazo
	Governador e vice	Senador	Deputados		
município sem vínculo empregatício				(29.09.2016); TRE/SC Acórdãos 23383 (18.12.2008) e 19074 (18.08.2004).	
Proprietários de emissoras radiofônicas	—	—	—	TSE Acórdão 19508 (16.04.1996). LC nº 64/90: art. 1º, II, "i" – TRE/MS Acórdão 6722 (09.0.20/10).	6 meses
Radialista; apresentadores de programas e/ou participantes costumeiros de programas de rádio ou televisão	Lei nº 9504/97, art. 45, VI e § 1º *sanções relativas à propaganda	Lei nº 9504/97, art. 45, VI e § 1º *sanções relativas à propaganda	Lei nº 9504/97, art. 45, VI e § 1º *sanções relativas à propaganda	TSE Acórdão 10196 (14.02.2017); TRE/RJ Acórdãos 10824 (06.09.2017) e 29812 (06.12.2016); TRE/CE Acórdão 26509 (20.03.2017); TRE/RS Acórdão 2592 (27.09.2016). *Caso de afastamento a partir do registro de candidatura. Não é caso de desincompatibilização.	*
Secretários da Administração Municipal ou membros de órgãos congêneres	LC nº 64/90, art. 1º, III, "b", 4	LC nº 64/90, art. 1º, III, "b", 4 c/c V, "b"	LC nº 64/90, art. 1º, III, "b", 4 c/c V, "b" c/c VI	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 16 – TRE/PA Acórdãos 26624 (30.07.2014), 26625 (30.07.2014). TSE Acórdãos 14082 (30.10.2012) e 10676 (04.10.2012) – diretor de departamento – equivalência ao cargo de secretário municipal. TSE Acórdão 5946 (25.05.2017); TRE/SE Acórdão 713 (14.08.2012).	6 meses
Secretário de Estado	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 12 c/c III, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 12 c/c V, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 12 c/c V, "a" c/c VI	TRE/MS Acórdão 5306 (09.08.2006); TRE/SC Resolução 7293 (26.06.2002); TRE/RS Acórdão 52002 (16.05.2002).	6 meses
Secretário-Geral, Secretário-Executivo, Secretário Nacional, Secretário Federal dos Ministérios e as pessoas que ocupem cargos	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 16 c/c III, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 16 c/c V, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 16 c/c V, "a" c/c VI	TSE Resolução 22230 (08.06.2006).	6 meses

Cargo/Função	Dispositivo legal			Jurisprudência	Prazo
	Governador e vice	Senador	Deputados		
equivalentes					
Serviço Social Autônomo (Cargo ou função de administração ou representação) - SESI, SESC, SENAC, SENAI e SEBRAE.	LC nº 64/90: art. 1º, II, "g" c/c III, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "g" c/c V, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "g" c/c V, "a" c/c VI	TSE Resolução 23232 (18.03.2010) e Decisão Monocrática 1239 (14.12.2006); TRE/CE Resolução 11138 (15.03.2006); TRE/MS Acórdão 4553 (10.02.2004); TRE/MG Acórdão 272 (19.04.2002); TRE/AP Acórdão 996 (20.05.2002).	4 meses
Servidor Público, estatutário ou não, dos órgãos da administração direta ou indireta	LC nº 64/90: art. 1º, II, "l" c/c III, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "l" c/c V, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "l" c/c V, "a" c/c VI	TRE/SP Acórdão 278345 (08.09.2014); TRE/RO Acórdão 178 (08.08.2014); TRE/PA Acórdão 26722 (04.08.2014); TRE/CE Acórdão 102671 (29.07.2014); TRE/ES Resolução 366 (28.07.2014). TRE/RS Acórdão 100141 (20.08.2014): desnecessidade – servidor público aposentado.	3 meses
Sindicato / Entidade Representativa de Classe (Presidente ou dirigente)	LC nº 64/90: art. 1º, II, "g", c/c III, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "g", c/c V, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "g", c/c V, "a" c/c VI	Ver também <i>Conselho de Classe (Dirigentes - CREA, CRECI, CRM, OAB etc.)</i> . TSE Acórdão 36250 (30.09.2014), Resoluções 23239 (30.03.2010), 22194 (25.04.2006), 22168 (14.03.2006) e 21041 (21.03.2002); TRE/SP Acórdãos 149562 (25.08.2014), 361663 (25.08.2014), 247691 (02.09.2014); TRE/PB Acórdão 707 (04.08.2014). TSE Acórdão 220115 (23.11.2010): <i>A regra da alínea g do inciso II do artigo 1º da Lei Complementar nº 64/1990 pressupõe seja a entidade de classe mantida, total ou parcialmente, por contribuições impostas pelo Poder Público ou com recursos arrecadados e repassados pela Previdência Social. Não percebendo o Sindicato valor de tais origens, descabe exigir a desincompatibilização de dirigente, para concorrer a cargo eletivo.</i> TRE/PA Acórdão 26719 (04.08.2014) – suplente de	4 meses

Cargo/Função	Dispositivo legal			Jurisprudência	Prazo
	Governador e vice	Senador	Deputados		
				dirigente sindical – desnecessidade.	
Sindicato (Funcionário)	—	—	—	TSE Acórdão 181 (02.09.1998) – motorista. TSE Acórdão 23025 (19.09.2004) – membro de conselho fiscal. TRE/ES Acórdão 654 (05.08.2010); TRE/MG Acórdão 906 (22.08.2002); TRE/PR Acórdão 17032 (11.06.1992).	—
Titular de cargo legislativo	—	—	—	TSE Resolução 22724 (04.03.2008); TRE/ES Resolução 310 (26.07.2006). TSE Resolução 19537 (30.04.1996) – inexistência de restrição à plena elegibilidade dos titulares de cargos legislativos, sem necessidade de desincompatibilização, nos três níveis de poder (federal, estadual e municipal). TRE/SP Acórdãos 155632 (14.08.2006) e 155725 (14.08.2006) – vereador concorrendo ao cargo de deputado.	—
Tribunal de Contas da União, dos Estados e do Distrito Federal (Membro)	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 14 c/c III, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 14 c/c V, "a"	LC nº 64/90: art. 1º, II, "a", 14 c/c V, "a" c/c VI	TSE Resoluções 23180 (17.11.2009) e 20539 (16.12.1999); TRE/GO Acórdão 147 (11.10.2001). TSE Acórdão 993 (21.09.2006) – os magistrados, os membros dos Tribunais de Contas e os do Ministério Público, devem filiar-se a partido político e afastar-se definitivamente de suas funções até seis meses antes das eleições.	6 meses
Vice-Governador ou Vice-Prefeito que não tenha substituído o titular nos seis meses anteriores ao	CF, art. 14, § 5º, "in fine" LC nº 64/90: art.	CF, art. 14, § 5º, "in fine" c/c § 6º LC nº 64/90: art.	CF, art. 14, § 5º, "in fine" c/c 6º LC nº 64/90: art.	TSE Decisão Monocrática 31668 (22.11.2008) – a simples circunstância de competir ao Vice-Governador ou ao Vice-Prefeito outras atribuições, além daquela de substituir ou suceder ao Governador ou ao Prefeito, não	

Cargo/Função	Dispositivo legal			Jurisprudência	Prazo
	Governador e vice	Senador	Deputados		
pleito	1º, §2º	1º, §2º	1º, §2º	<p>conduz, necessariamente, à conclusão de que estejam submetidos a prazo de desincompatibilização para concorrerem a outro cargo público.</p> <p>TSE Resoluções 20889 (09.10.2001), 20605 (25.04.2000), 20144 (31.03.1998) e 19952 (02.09.1997).</p> <p>TRE/SP Decisão Monocrática 27411 (18.08.2008); TRE/MS Acórdão 6702 (05.08.2010); TRE/BA Resolução 18 (14.03.2002); TRE/ES Acórdão 131 (28.08.2000).</p>	—

TRE/SP